



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

AVISO DE DECISÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0002/2023

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo: Menor Preço

Critério de Julgamento: Menor Preço global

Processo Administrativo nº 0689/2023

O Município de São Gabriel/BA, faz saber que na licitação da modalidade Concorrência sob o nº 0002/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada, no regime de empreitada por preço global (material+mão-de-obra), para pavimentação asfáltica em CBQU (Cimento Betuminoso Usinado a Quente) sobre paralelo em diversas ruas na sede do Município de São Gabriel-BA, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais planilhas que integram o presente processo, Tipo: Menor Preço Global, Informamos que o despacho da **decisão** que motivou a republicação deste certame encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.docgedsistemas.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, e no site <https://bll.org.br/>. Poderá também ser solicitado pelo e-mail: compras.saogabriel@gmail.com. Legislação: Lei 14.133/2021. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Praça Largo da Pátria, nº 132 – Centro – São Gabriel/BA. Lucélia Rodrigues Silva Gomes – Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0689/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2023
ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

DESPACHO / DECISÃO

Considerando que os atos vinculados à Administração Pública estão estritamente em harmonia com as regras e princípios constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as contratações públicas devem ser realizadas por meio de processo licitatório, cujas regras e procedimentos são previamente definidos pelo Ente licitante, com base na lei 14.133/21, e o vulto desta contratação apresenta-se como muito significativo;

Considerando a necessidade de conceder maior amplitude, clareza, abrangência e avaliação das regras do presente edital de licitação, bem assim segurança jurídica a todos que de alguma forma participarão deste processo de contratação;

Considerando que após a revisão do edital de licitação e dos demais procedimentos que compõe a fase interna do processo licitatório, que trouxe como resultado a necessidade de se promover alterações cujo resultado modificará o instrumento convocatório para melhor atender ao interesse público;

Considerando com fundamento no princípio da autotutela e buscando preservar o interesse público, evitando o fracasso do processo licitatório, em que poderá ocasionar dispêndio dos já escassos recursos municipais além do tempo para conclusão do certame, entendo que a melhor solução é a modificação do edital que irá gerar alteração da data prevista para abertura do certame;

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, diante da legalidade e possibilidade de modificar o edital e salvaguardado o interesse público envolvido, decidimos alterar este processo licitatório, com a republicação do instrumento convocatório, ante as justificativas acima encartadas.

É como decido.

São Gabriel/BA, em 13 de novembro de 2023.

Lucélia Rodrigues Silva Gomes
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Endereço eletrônico: compras.saogabriel@gmail.com